

## PROJETO DE INDICAÇÃO N° 088/2025

**Exmo. Sr.  
Renato de Jesus Gomes  
Presidente da Câmara Municipal de Amargosa.**

Os Vereadores que esta subscrevem, requerem que após ouvir esta Casa Legislativa, e na forma regimental, seja encaminhada a presente indicação ao Exmo. Sr. Prefeito, **no sentido de sugerir ao Executivo Municipal a criação do Programa “Saúde Itinerante da Mulher”.**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo sugerir a implantação do programa “Saúde Itinerante da Mulher”, voltado à oferta de atendimentos básicos de saúde, palestras educativas, orientações sobre saúde mental e encaminhamentos médicos, utilizando as equipes e veículos já disponíveis na Secretaria de Saúde.

A proposta tem como principal finalidade aproximar os serviços de saúde das mulheres das comunidades rurais e urbana, promovendo prevenção, diagnóstico precoce e cuidado contínuo, de forma humanizada e acessível.

Sabe-se que muitas mulheres deixam de realizar exames e consultas preventivas por dificuldade de deslocamento até as unidades de saúde, o que frequentemente resulta em diagnósticos tardios e agravamento de doenças que poderiam ser evitadas com um acompanhamento regular.

O programa “Saúde Itinerante da Mulher” surge, portanto, como uma iniciativa simples, viável e de grande impacto social, capaz de fortalecer as políticas públicas de atenção à saúde da mulher no município. Além de ampliar o acesso, a ação contribui para a valorização da vida, o





empoderamento feminino e a promoção do bem-estar físico e emocional das mulheres amargosenses.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos colegas vereadores na aprovação desta indicação e empenho do Poder Executivo para que possamos oferecer às mulheres amargosenses um atendimento em saúde mais acessível, humanizado e preventivo.

Plenário da Câmara Municipal de Amargosa-BA, em 23 outubro de 2025.

  
**Aldemir Arcanjo dos Santos**  
Vereador

  
**Eliezer Santana Santos**  
Vereador

  
**Ivonildo Souza Santos Da Silva**  
Vereador





134 Anos de Emancipação Política de Amargosa

